

DECRETO Nº 5.711, de 23 de Dezembro de 2014.

*PRORROGA PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 4º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2014 – REFIS II.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 73, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município, aprovada pela Emenda Revisional nº 01/08 e,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 10º da Lei Complementar nº 88/2014;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado para 30 de dezembro de 2014 os prazos para formalização dos pedidos de pagamento, à vista e parcelado, dos créditos tributários favorecidos pelas reduções previstas nos incisos I a III do artigo 4º da LC 88/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

